PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2014

Altera a Redação do Inciso V do Artigo 15, e suprime o Inciso II do Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal.

Aprovado por maioria absoluta.
Sessão 05/11/18 em primeiro turno
Pres. Secretario

A Câmara de Vereadores de Santo Antônio das Missões aprovou e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica.

P. Vista ver Emenda 05/11/18

Art. 1º. Fica alterada a Redação do Inciso V, do artigo 15 da Lei Orgânica Municipal que passa vigorar com a seguinte redação.

" V – Rejeição de veto em projeto de Lei aprovado

Art. 2º. Fica suprimido o Inciso II, do Artigo 16 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em, 28 de setembro de 2018.

BAIXADO
OMISSÃO CCJRT
15/10/18
Secretário

Aprovado por maioria absoluta.
Sessão 26/11/2018
Presidente
em segundo turno 6 x 1

Mario Nelson Escoleodo
Vereador PSB.

Antônio Rui Pereira Goulart
Vereador PDT

Alberto S. Oliveira.
VEREADOR PSB.